



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio La'Marques		
EMENTA: Recredencia o Colégio La'Marques, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP/ Censo Escolar nº 23194448, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 1642438/2016	PARECER Nº 1294/2017	APROVADO EM: 07.11.2017.

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Fernandes de Menezes, diretora do Colégio La'Marques, nesta capital, por meio do processo nº 1642438/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, atualmente com sede na Rua Oscar Araripe, s/n, CEP: 60543-451, nesta capital, na jurisdição da SEFOR INEP/Censo Escolar nº 23194448, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 01471125000162.

O Colégio em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 0783/2014, com validade até em 31.12.2017.

Responde pela direção a professora Maria de Fátima Fernandes de Menezes, com curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 188, e a secretária escolar, Maria Eloíula Teixeira Marques, Registro nº 2143.

O corpo docente dessa instituição é composto de 20 professores, sendo 8 com habilitação, perfazendo um total de 40% habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1294/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento do Colégio La'Marques, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE